FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
ALVORADA DO SUL - PR

de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar na Fundação Municipal de Saúde quantia de R$ 21.660,00 (Vinte e Um Mil, Seiscentos e Sessenta Reais) destinados ao reforço das dotações abaixo especificadas, constantes da Tabela Explicativa da Despesa do Orçamento, em execução:

SUPLEMENTAÇÃO:
50 DIRETORIA GERAL 500,00
50.001DIRETOR PRESIDENTE
10.122.0002.2089ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE SAÚDE PÚBLICA E QUALIFICAÇÃO
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
180 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações
51 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO 8.400,00
51.001FUNDO DE SAUDE - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
10.301.0022.2168ATIVIDADES DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE PUBLICA
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
650 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações
52 DEPARTAMENTO DE SAÚDE PUBLICA 7.400,00
52.005FUNDO DE SAÚDE - DIVISÃO DE HOSPITAL MUNICIPAL
10.302.0022.2101ATIVIDADES DE ADMISTRAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
3.1.90.94.00.0INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
3500 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações
52 DEPARTAMENTO DE SAÚDE PUBLICA 3.860,00
52.006FUNDO DE SAÚDE - DIVISÃO DE ENDEMIAS
10.302.0022.2163ATIVIDADES DE ENDEMIAS
3.3.90.36.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
4000 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações
52 DEPARTAMENTO DE SAÚDE PUBLICA 1.500,00
52.011FUNDO DE SAÚDE - DIVISÃO DE FISIOTERAPIA
10.301.0022.2160ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
5530 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações
TOTAL ..... R$ 21.660,00

Art. 2º- Como recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar previsto no Artigo anterior, será utilizado em igual quantia, o cancelamento das dotações abaixo especificadas, constante da tabela Explicativa da despesa do orçamento em vigor, conforme abaixo se especifica:

REDUÇÃO:
50 DIRETORIA GERAL 530,00
50.001DIRETOR PRESIDENTE
10.122.0002.2089ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE SAÚDE PÚBLICA E QUALIFICAÇÃO
3.3.90.93.00.0INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
210 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações
52 DEPARTAMENTO DE SAÚDE PUBLICA 2.000,00
52.001FUNDO DE SAÚDE - DIVISÃO DE UBS DIVERSAS
10.301.0022.2095ATIVIDADES DE SAÚDE PUBLICA DA UBS NIVALDO ANTONIO GRANGE
3.3.90.32.00.0MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1660 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações
52 DEPARTAMENTO DE SAÚDE PUBLICA 8.400,00
52.001FUNDO DE SAÚDE - DIVISÃO DE UBS DIVERSAS
10.301.0022.2159ATIVIDADES DE SAÚDE PUBLICA DA UBS ANTONIO FODRA
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2400 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações
52 DEPARTAMENTO DE SAÚDE PUBLICA 10.730,00
52.005FUNDO DE SAÚDE - DIVISÃO DE HOSPITAL MUNICIPAL
10.302.0022.2101ATIVIDADES DE ADMISTRAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
3580 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações
TOTAL ..... R$ 21.660,00

Art. 3º- Revogam as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, 08 de junho de 2020.

MARCOS ANTONIO VOLTARELLI
PREFEITO MUNICIPAL
ELABORADO POR: LUIS ANTONIO CONFORTINI - TÉCNICO EM CONTABILIDADE

DECRETO N. 146/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orçamentária Municipal de n.º. 2.780 de 19 de maio de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial na Fundação Municipal de Saúde quantia de R$ 17.980,00 (Dezessete Mil, Novecentos e Oitenta Reais) destinados ao reforço das dotações abaixo especificadas, constantes da Tabela Explicativa da Despesa do Orçamento da Fundação Municipal de Saúde.

Excesso:
52 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE PUBLICA 7.980,00
52.001 – FUNDO DE SAÚDE – DIVISÃO DE UBS DIVERSAS
10.301.0022.2.228 - CONVÊNIO PROGRAMA SAÚDE NA HORA
3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOA CIVIL
1822 – 0832 – Programa Saúde na Hora
52 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE PUBLICA 10.000,00
52.001 – FUNDO DE SAÚDE – DIVISÃO DE UBS DIVERSAS
10.301.0022.2.228 - CONVÊNIO PROGRAMA SAÚDE NA HORA
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1824 – 0832 – Programa Saúde na Hora
TOTAL ..... R$ 17.980,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial previsto no "caput" deste Artigo, destina-se a única e exclusivamente para o Programa Saúde na Hora, através da fonte de recursos: 0832 (Programa Saúde na Hora), recursos oriundos de excesso de arrecadação do exercício corrente, qualificação de ações de vigilância em saúde.

Art. 3º - Para a abertura do Crédito Adicional Especial previsto no Artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se do recurso previsto na Resolução nº 1.819, de 05 de março de 2002 aprovada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 4º - A Classificação da despesa que trata o Artigo 1º, desta Lei, será feita no Ato que abrir o respectivo Crédito, na forma do Artigo 46, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, aos 22 dias do mês de junho de 2020.

MARCOS ANTONIO VOLTARELLI
PREFEITO MUNICIPAL
Elaborado por: Luis Antonio Confortini - Técnico em Contabilidade

---

DECRETO N. 150/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orçamentária Municipal de n.º. 2.787 de 23 de junho de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial Suplementar na Fundação Municipal de Saúde quantia de R$ 22.812,00 (Vinte e Dois Mil, Oitocentos e Doze Reais) destinados ao reforço das dotações abaixo especificadas, constantes da Tabela Explicativa da Despesa do Orçamento da Fundação Municipal de Saúde.

Excesso:
52 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE PUBLICA 22.812,00
52.001 – FUNDO DE SAÚDE – DIVISÃO DE UBS DIVERSAS
10.302.0022.2.232 - CONVENIO PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA DO PODER JUDICIÁRIO ALOCADO NO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - (COVID-19)
3.3.90.32.00.00; MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1681 – 1023 - Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde -(COVID-19)
TOTAL ..... R$ 22.812,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial previsto no "caput" deste Artigo, destina-se a única e exclusivamente para prestação pecuniária provenientes do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde a ser repassados aos municípios para o enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de importância Internacional decorrente do Corona vírus – Covid-19 através da fonte de recursos: 1023 (Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde - (COVID-19)), recursos oriundos de excesso de arrecadação do exercício corrente.

Art. 3º - Para a abertura do Crédito Adicional Especial previsto no Artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se do recurso previsto na Resolução nº 1.819, de 05 de março de 2002 aprovada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 4º - A Classificação da despesa que trata o Artigo 1º, desta Lei, será feita no Ato que abrir o respectivo Crédito, na forma do Artigo 46, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, aos 23 dias do mês de junho de 2020.

MARCOS ANTONIO VOLTARELLI
PREFEITO MUNICIPAL
Elaborado por: Luis Antonio Confortini - Técnico em Contabilidade

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ALVORADA DO SUL - PR

DECRETO N.º 132/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orçamentária Municipal de n.º. 2.707 de 14 de novembro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar na Autarquia Municipal de Educação a quantia de R$ 8.520,00 (Oito Mil, Quinhentos e Vinte Reais) destinado ao reforço das dotações abaixo especificadas, constantes da Tabela Explicativa da Despesa do Orçamento, em execução:

Suplementação:
62 DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO 120,00
62.005DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR
12.361.0013.2120ATIVIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2700 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações
62 DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO 8.400,00
62.007DIVISÃO DE ASSESSORIA EDUCACIONAL
02.062.0003.2121ATIVIDADES DE ASSESSORIA EDUCACIONAL
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2930 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações
TOTAL ..... R$ 8.520,000

Art. 2º- Como recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar previsto no Artigo anterior, será utilizado em igual quantia, o cancelamento das dotações abaixo especificadas, constante da tabela Explicativa da despesa do orçamento em vigor, conforme abaixo se especifica:

Cancelamento:
62 DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO 120,00
62.002DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0012.2117ATIVIDADES DE ENSINO BASICO
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1930 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações
63 DEPARTAMENTO OPERACIONAL 8.400,00
63.001DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0014.2122ATIVIDADES DE TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
3160 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações
TOTAL ..... R$ 8.520,00

Art. 3º- Revogam as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, 08 de junho de 2020.

MARCOS ANTONIO VOLTARELLI
PREFEITO MUNICIPAL
Elaborado por: Luis Antonio Confortini - Técnico em Contabilidade

Prefeitura Municipal de Florestópolis
ESTADO DO PARANÁ
Rua Santo Inácio, 161 • Fone (43) 3662-1222 • CEP 86.165-000 • Florestópolis • PR
CNPJ 75.845.495/0001-59

RESOLUÇÃO 005/2020

SÚMULA: Aprova o TERMO DE ACEITE – Recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede devido à situação de Emergência COVID-19 ao Município de Florestópolis – PR no valor de R$ 13.125,00 (Treze mil cento e vinte e cinco reais)

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.125/10 de 22 de Abril de 2010.

- Considerando a deliberação do Conselho em 05/06/2020;
- Considerando o disposto no inciso III do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
- Considerando a Portaria 369 de 29 de Abril de 2020;
- Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como Pandemia do COVID 19;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o TERMO DE ACEITE – Recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede devido à situação de Emergência COVID-19 ao Município de Florestópolis – PR no valor de R$ 13.125,00 (Treze mil cento e vinte e cinco reais) a ser aplicado em EPEIS aos trabalhadores do SUAS.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Florestópolis, sala de sessões, aos 02 dias de julho de 2020.

Larissa Martins de Oliveira
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PARAÍSO
ESTADO DO PARANÁ

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Referente à Compra Direta 003/2020, ratifico, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações, o presente ato, em consonância com o art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, para Contratação de empresa no ramo pertinente para AQUISIÇÃO DE AVENTAL DESCARTÁVEL PARA USO HOSPITALAR no Município de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná.

Bela Vista do Paraíso, 03 de julho de 2020.

EDSON VIEIRA BRENE
PREFEITO MUNICIPAL

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Referente à Compra Direta 003/2020, ratifico, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações, o presente ato, em consonância com o art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, para Contratação de empresa no ramo pertinente para AQUISIÇÃO DE AVENTAL E LUVAS DE PROCEDIMENTO no Município de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná.

Bela Vista do Paraíso, 19 de junho de 2020.

EDSON VIEIRA BRENE
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

Termo Aditivo de: Valor/Parcelas
Processo Administrativo nº 051/2018
Modalidade: Pregão Presencial nº 027/2018.
Contrato n°. 086/2018
ID: 1200
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de transportes de dados via fibra óptica das Câmeras de Vigilância e Monitoramento, localizadas no Município de Bela Vista do Paraíso/PR até o batalhão da Policia Militar
Contratante: Prefeitura Municipal de Bela Vista do Paraíso.
Contratado: UPNET TELECOM & CIA LTDA - ME
Valor Total: R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)
Valor Mensal: R$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais)
Início: 05/07/2020
Término: 04/07/2021
Bela Vista do Paraíso, 03 de Julho de 2020

Edson Vieira Brene
Prefeito Municipal

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO

Termo Aditivo de: Prorrogação de prazo.
Processo nº: 034/2018
Pregão Presencial nº 029/2018
Contrato nº 089/2018
ID 1203
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acesso à Internet, através de Link dedicado de alta velocidade, no mínimo de 30 Mbps em sistema de IP dedicado com faixa de 1 (um) IP fixo e válido cujo meio de transmissão seja, obrigatoriamente, fibra óptica, com garantia de 100% desta banda durante 24 horas do dia, transporte de dados Lan To Lan nos pontos que necessitam deste serviço e acesso de internet convencional com velocidade não compartilhada de 8Mbps, também via fibra óptica, para determinados pontos com garantia de 70% desta banda durante 24 horas do dia
Contratante: Prefeitura Municipal de Bela Vista do Paraíso.
Contratado: UPNET TELECOM & CIA LTDA - ME
Prazo do Contrato: 12 (doze) meses.
Início: 25/07/2020
Término: 24/07/2021
Bela Vista do Paraíso, 03 de Julho de 2020

Edson Vieira Brene
Prefeito Municipal

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO

Termo Aditivo de: DO VALOR CONTRATUAL E DA FORMA DE PAGAMENTO
Processo nº: 034/2018
Pregão Presencial nº 029/2018
Contrato nº 089/2018
ID 1203
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acesso à Internet, através de Link dedicado de alta velocidade, no mínimo de 30 Mbps em sistema de IP dedicado com faixa de 1 (um) IP fixo e válido cujo meio de transmissão seja, obrigatoriamente, fibra óptica, com garantia de 100% desta banda durante 24 horas do dia, transporte de dados Lan To Lan nos pontos que necessitam deste serviço e acesso de internet convencional com velocidade não compartilhada de 8Mbps, também via fibra óptica, para determinados pontos com garantia de 70% desta banda durante 24 horas do dia
Contratante: Prefeitura Municipal de Bela Vista do Paraíso.
Contratado: UPNET TELECOM & CIA LTDA - ME
Valor Contratual: R$ 82.510,20 (Oitenta e dois mil quinhentos e dez reais e vinte centavos)
Valor Mensal: R$ 6.875,85 (Seis mil oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)
Início: 25/07/2020
Término: 24/07/2021
Bela Vista do Paraíso, 03 de Julho de 2020

Edson Vieira Brene
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 17/2020

Ratifico a Dispensa nº 17/2020 com fundamento no art. 4º, da Lei 13.979/2020, referente ao fornecimento fracionado de Hipoclorito de Sódio a 12%, para enfrentamento a COVID-19, a favor da empresa: Bela Kompra Distribuidora, inscrita no CNPJ 29.530.767/0001-04 no valor de R$ 1.700,00 (Hum Mil e setecentos reais). Presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.
Primeiro de Maio, 02 de julho de 2020.

Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita

DISPENSA Nº 17/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
CONTRATADO: BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA - EIRELI
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para o fornecimento Fracionado de Hipoclorito de Sódio a 12% para enfrentamento do COVID-19. Em condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.
VALOR: R$ 1.700,00 (Hum Mil e Setecentos Reais)
VIGENCIA: (90) dias
REFERÊNCIA: Dispensa nº 17/2020
FORO: Comarca de Primeiro de Maio/PR.
FISCAL: Juliana Thomas Pedrosa
Publique-se.
Primeiro de Maio, 03 de julho de 2020.

Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita

ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇAO
TOMADA DE PREÇOS nº 06/2020

A Prefeita do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, atendendo ao dispositivo da legislação vigente, em especial a Lei Federal 8.666/1993 e suas modificações, adjudica e homologa a licitação modalidade Tomada de Preços nº 06/2020, declarando oficialmente vencedora a empresa AMOREIRA TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.984.799/0001-03, conforme abaixo:

Item	Descritivo	Unid.	Qtde.	Valor total
01	Execução de pavimentação asfáltica com tratamento superficial triplo (TST) e drenagem de águas pluviais, com área de 24.470,20 m², com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra e demais equipamentos que atendem a completa execução da obra com qualidade, no residencial Porto Seguro e residencial São José, no município de Primeiro de Maio – PR	Unid.	1	R$ 1.817.677,83

Valor Total Homologado - R$ 1.817.677,83 (Um milhão, oitocentos e dezessete mil, seiscentos e setenta e sete reais e oitenta e três centavos).

Primeiro de Maio, 02 de Julho de 2020.

BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA
Prefeita

Decreto Nº 4972/2020

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2020, aprovado pela Lei Municipal 729/2019 de 16 de dezembro de 2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação

14	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS E URBANISMO	
14.002.15.451.0010.2.329	SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
03000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores	R$ 50.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
03000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores	R$ 50.000,00
	Total Suplementação:	**R$ 100.000,00**

Total Vinculado: 0,00
Total Ordinário: 100.000,00

Resumo por Fonte

Fonte	Descrição	Valor Suplementado
1002	Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores	100.000,00
	Total	**100.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 1 de julho de 2020

BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA
PREFEITA MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2020
REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL RESUMIDO

A Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, Estado de Paraná, com autorização da Prefeita Bruna de Oliveira Casanova, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão, na forma PRESENCIAL, sendo do tipo **Menor Preço Por Item, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de hora máquina de escavadeira hidráulica para limpeza de lago e corte de cascalho, conforme descrito no Anexo I. O valor máximo estimado é de R$ 215.589,00 (duzentos e quinze mil, quinhentos e oitenta e nove reais).** O credenciamento, dos envelopes contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação serão recebidos por qualquer meio, a critério das licitantes, até o dia 21 de julho de 2020 até as 13:30min, na sede da Prefeitura Municipal, à Rua Onze, nº 674. O edital poderá ser lido e obtido no Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura de Primeiro de Maio, na Rua Onze, nº 674, das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min ou solicitado pelo site: www.primeirodemaio.pr.gov.br

Primeiro de Maio/PR, em 02 de julho de 2020.

BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA
Prefeita

DECRETO Nº 4.973, DE 03 DE JULHO DE 2020

Suspende o atendimento ao público nas repartições públicas municipais que não prestem atendimento direto de saúde.

A Prefeita Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a edição do Decreto 4.942/2020 do Governo do Estado do Paraná;

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso, até o dia 15/07/2020, o atendimento presencial ao público nas repartições públicas municipais, devendo ser intensificados os canais de atendimento via telefone, e-mail, WhatsApp, entre outros.

§ 1º O disposto no caput deste artigo não se aplica nas repartições públicas que prestem atendimento direto de saúde e assistência social.

§ 2º As sessões relativas a certames licitatórios presenciais ficam mantidas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 03 de julho de 2020.

BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA
Prefeita Municipal